



Portaria



ESTAD IIA
PREI A MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PORTARIA Nº 162/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo**, com exceção do subgrupo de Caixa e Equivalente de Caixa e Inventário, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2021 nas respectivas contas,



ESTAD
PREI  IIA
A MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual das entidades da Administração Indireta Municipal;

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamentos, Créditos a Receber, Valores Restituíveis e Dívidas Fundadas, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Luciana Rodrigues Silva Gomes Presidente
- b) Marcus Vinicius Batista de Souza Membro
- c) Sávio Marques da Silva Figueiredo Membro

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o disposto na Resolução TCMBA 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO036
(Código do Documento: PCAGO036)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO ANÁLITICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ATIVO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					



ESTAD
PREI



IIA
A MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

MODELO MAGO037

(Código do Documento: PCAGO037)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em , 30 de novembro de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito